



DADOS GERAIS

Requisitante:	THIAGO DA SILVA IZIDORO , Secretário de Saúde, Matrícula n° 4000
Fiscal de contrato:	Samira Casagrande de Souza, Fisioterapeuta, matrícula n° 2916
Suplente do Fiscal do Contrato	Marcia Cristina da Silva, Agente Administrativo, matrícula n° 140

ESTUDO TÉCNICO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente necessidade fundamenta-se nos preceitos da Constituição Federal de 1988, que assegura a saúde como direito de todos, bem como na Lei n° 8.080/1990 e demais normas que regem o Sistema Único de Saúde, as quais estabelecem que o acesso às ações e serviços de saúde deve ocorrer de forma universal, integral e igualitária. Nesse contexto, cabe ao Município implementar políticas públicas capazes de reduzir riscos à saúde e garantir à população atendimento contínuo, seguro e de qualidade, especialmente no que se refere às ações de diagnóstico, acompanhamento e definição de condutas clínicas. Os exames laboratoriais de análises clínicas constituem etapa essencial desse processo, sendo indispensáveis para a efetividade da atenção básica e dos atendimentos de maior complexidade prestados na rede pública municipal.

O Município de Sangão/SC não dispõe de laboratório próprio ou postos de coleta para a realização desses exames, inexistindo, portanto, estrutura pública capaz de atender à demanda dos usuários do SUS. Historicamente, tais serviços vêm sendo executados de forma complementar por instituições privadas devidamente contratadas, em consonância com as normas do Ministério da Saúde que regulam a participação complementar da iniciativa privada no SUS. Considerando que os contratos anteriormente vigentes encerraram-se ao final do exercício financeiro de 2023, tornou-se imprescindível a adoção de novo instrumento administrativo que assegure a continuidade do atendimento, evitando desassistência à população e prejuízos à organização da rede municipal de saúde.

A ausência da contratação desses serviços comprometeria diretamente a qualidade da assistência prestada, afetando desde o diagnóstico precoce até o monitoramento de doenças crônicas e agudas, com impactos significativos na segurança do paciente e na resolutividade dos atendimentos. Assim, a presente contratação decorre da responsabilidade institucional do Município em garantir que os usuários do SUS tenham acesso oportuno, confiável e humanizado aos exames laboratoriais de patologia clínica, assegurando a integralidade da assistência, a igualdade no atendimento e a utilização racional dos recursos públicos. Trata-se, portanto, de medida necessária para preservar a continuidade dos serviços de saúde, fortalecer as ações desenvolvidas pela rede municipal e cumprir, de forma efetiva, o dever constitucional de promoção, proteção e recuperação da saúde da coletividade.

2. LEVANTAMENTO DO MERCADO (ALTERNATIVAS):

Para a definição da solução mais adequada, a Administração realizou levantamento de mercado compatível com a natureza do objeto e com o modelo de credenciamento pretendido, considerando as características da prestação dos serviços de exames laboratoriais no âmbito do SUS. Inicialmente, foi verificada a inexistência de estrutura própria municipal para a realização dos exames, bem como a necessidade de contratação complementar de serviços especializados. Avaliou-se, ainda, a existência de laboratórios de análises clínicas e postos de coleta aptos a operar no Município, devidamente cadastrados no CNES e em conformidade com as exigências sanitárias e técnicas vigentes. No que se refere aos valores, constatou-se que a remuneração dos procedimentos é previamente fixada pela tabela oficial do SUS (SIGTAP), não havendo variação de preços ou possibilidade de competição econômica entre os prestadores. Também foram analisadas alternativas como a execução direta pelo Município, a contratação por meio de consórcios públicos, a realização de licitação tradicional e a prorrogação de contratos anteriores, as quais se mostraram menos adequadas diante dos custos envolvidos, das limitações operacionais, do potencial prejuízo ao acesso local da população e da necessidade de assegurar isonomia, ampliação da rede de atendimento e liberdade de escolha do usuário. Dessa forma, o credenciamento de laboratórios e postos de coleta localizados no Município apresentou-se como a solução mais eficiente, segura e compatível com o interesse público.

Alternativa Avaliada	Prós	Contras
Execução direta pelo Município (laboratório próprio)	Autonomia na gestão dos serviços; controle direto dos fluxos e rotinas; possibilidade de integração plena com a rede municipal de saúde.	Elevado custo de implantação e manutenção; necessidade de estrutura física adequada; aquisição de equipamentos de alto valor; contratação permanente de equipe técnica especializada; complexidade regulatória e sanitária; inviável no curto e médio prazo.
Contratação por consórcio público de saúde	Possibilidade de compartilhamento de custos; utilização de estrutura já existente; padronização regional de procedimentos.	Deslocamento dos usuários para outros municípios; aumento do tempo de espera; menor capilaridade do atendimento; redução da autonomia municipal na gestão da demanda; possível dificuldade de acesso para a população.
Licitação tradicional (pregão ou concorrência)	Procedimento competitivo formal; possibilidade de seleção por critérios objetivos.	Inadequada à natureza do objeto; inexistência de disputa de preços devido à remuneração fixa pela tabela SUS; limitação da contratação a um ou poucos prestadores; risco de redução da cobertura assistencial.
Prorrogação de contratos anteriores	Continuidade imediata do serviço; manutenção de rotinas já estabelecidas.	Limitações legais de prazo; impossibilidade de inclusão de novos prestadores; risco de restrição à competitividade e à isonomia; necessidade de reavaliação da rede e atualização cadastral.



Credenciamento de laboratórios e postos de coleta no Município

Ampliação da rede de atendimento; acesso facilitado à população; liberdade de escolha do usuário; isonomia entre os prestadores; remuneração padronizada; flexibilidade operacional; atendimento contínuo e humanizado.

Necessidade de gestão e controle permanente dos prestadores credenciados; acompanhamento contínuo da capacidade física e financeira ofertada.

No levantamento das alternativas disponíveis, verificou-se que o Município possui acesso à realização de exames laboratoriais por meio de consórcio público de saúde, o qual se apresenta como opção complementar em determinados contextos. Contudo, ao se analisar a viabilidade técnica, financeira e assistencial dessa alternativa, constatou-se que o modelo de credenciamento de laboratórios e postos de coleta localizados no próprio Município mostra-se mais vantajoso ao interesse público. Isso porque, no âmbito do consórcio, parte dos exames demanda o pagamento de valores complementares além daqueles fixados pela tabela oficial do SUS, gerando maior impacto financeiro aos cofres municipais. Ademais, a utilização do consórcio implica, em grande parte dos casos, no deslocamento dos pacientes para outros municípios, o que representa não apenas transtornos aos usuários — especialmente àqueles em situação de maior vulnerabilidade —, mas também a necessidade de custeio adicional com transporte sanitário, ampliando as despesas operacionais da Administração. Dessa forma, o credenciamento local, com remuneração integralmente baseada na tabela SUS, permite maior previsibilidade orçamentária, redução de custos indiretos, ampliação do acesso da população aos serviços e fortalecimento da atenção à saúde de forma mais próxima, eficiente e humanizada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA:

A solução adotada consiste na contratação, por meio de credenciamento, de laboratórios de análises clínicas e/ou postos de coleta devidamente habilitados, localizados dentro do território do Município, para a realização da coleta, processamento e emissão de laudos de exames laboratoriais destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Essa forma de contratação permite ampliar a capacidade de atendimento da rede pública, assegurando acesso facilitado à população, redução de deslocamentos e maior agilidade na realização dos exames. Os serviços serão prestados conforme a demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os limites físicos e financeiros estabelecidos, com remuneração padronizada segundo a tabela oficial do SUS. A solução garante atendimento contínuo, humanizado e isonômico, preservando a liberdade de escolha do usuário entre os prestadores credenciados e assegurando que todos os procedimentos sejam realizados em conformidade com as normas sanitárias, técnicas e de qualidade vigentes, sem geração de vínculo trabalhista ou obrigação permanente ao Município.

O processo administrativo auxiliar será feito mediante CREDENCIAMENTO, conforme disposto no art. 78º, §1º, combinado com o Decreto nº 11.878/202410, que regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133/2021 que estabelece normas para o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, além do Decreto Municipal, que disciplina o credenciamento no âmbito municipal. Para o requisito da contratação o credenciado deverá preencher: habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, e econômico-financeira e, em especial, que comprove sua qualificação técnica. O objeto da divulgação contratada será distribuído de maneira equitativa e imparcial entre as empresas pré-qualificadas, uma vez que se trata de uma contratação paralela e não excludente.

4. REQUISITOS INDISPENSÁVEIS DA CONTRATAÇÃO:

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA ENTREGA:

O encaminhamento dos exames serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a quem caberá também o acompanhamento e o controle da demanda encaminhada, observados os limites físicos e financeiros contratados. A escolha do prestador será livre ao paciente, respeitado o teto de atendimento físico e financeiro informado por cada laboratório ou posto de coleta no momento do credenciamento. Os serviços serão disponibilizados mensalmente, de acordo com a disponibilidade financeira e as cotas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, as quais serão formalmente comunicadas aos prestadores por meio de formulário próprio, cabendo à gestão municipal o gerenciamento permanente desses limites.

Os serviços deverão ser executados com estrutura, recursos materiais e humanos próprios do prestador credenciado, compatíveis com o nível de complexidade dos exames e com a demanda encaminhada, durante toda a vigência contratual, não sendo admitida a inexecução do objeto por ausência de quaisquer desses elementos. O prestador deverá disponibilizar todos os insumos, materiais de consumo, equipamentos de automação e sistemas informatizados necessários à realização das análises clínicas, assegurando confiabilidade técnica, precisão dos resultados, capacidade de processamento compatível com o volume de exames previsto e observância às tecnologias vigentes. Deverá ainda apresentar o detalhamento dos processos laboratoriais adotados em cada área técnica, incluindo metodologias utilizadas, equipamentos empregados, local de processamento e procedimentos de controle e garantia da qualidade.

Todas as despesas relacionadas a materiais, insumos, estrutura física, equipamentos e recursos humanos necessários à adequada prestação dos serviços correrão exclusivamente por conta do prestador credenciado, sem qualquer ônus à Secretaria Municipal de Saúde. Caberá ainda ao contratado fornecer os frascos e materiais adequados para coleta e acondicionamento das amostras, em tamanhos e especificações compatíveis com as necessidades da contratante, inclusive com a utilização de líquidos conservantes quando tecnicamente exigidos.

O prestador deverá disponibilizar estrutura de atendimento localizada no perímetro urbano do Município de Sangão/SC, própria ou terceirizada, desde que adequada ao atendimento da população e dotada de todos os recursos necessários à execução dos serviços, incluindo equipamentos, materiais e mão de obra técnica qualificada. Os postos de coleta deverão possuir estrutura física apropriada para a realização de todos os procedimentos previstos, inclusive coletas ginecológicas, uretrais e anais, em conformidade com as RDC nº 786/2023 e RDC nº 824/2023. Os resultados dos exames deverão ser entregues ao paciente em via devidamente assinada pelo profissional responsável.

O laboratório ou posto de coleta credenciado deverá emitir laudos contendo a identificação do estabelecimento, do paciente, do responsável técnico, do médico solicitante, a data da coleta da amostra, a data de liberação do exame, os resultados obtidos, o método de análise utilizado e os respectivos valores de referência, quando aplicáveis. Os laudos deverão ser disponibilizados ao paciente devidamente carimbados e assinados pelo profissional responsável, sendo retirados diretamente no estabelecimento credenciado.

Os exames classificados como urgentes deverão ter seus resultados disponibilizados no prazo máximo de duas horas após a comunicação telefônica, exceto quando a própria natureza do exame demandar prazo superior para coleta ou processamento. Nos casos em que houver incompatibilidade entre o quadro clínico

do paciente e o resultado apresentado, poderá ser solicitada a repetição do exame, sem custos adicionais ao contratante.

Será assegurado aos menores de idade, às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos e àqueles que necessitem de auxílio contínuo o direito à presença de acompanhante durante a realização dos exames. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde realizar auditorias técnicas e administrativas dos serviços prestados, podendo haver glosas nos casos em que as requisições não estejam devidamente autorizadas, os laudos não contenham assinatura do responsável técnico ou apresentem incompatibilidade com a solicitação médica.

Os serviços serão avaliados com base nas autorizações emitidas pela Secretaria de Saúde e efetivamente atendidas pelo prestador, mediante apresentação de relatório em duas vias, sendo uma destinada ao setor de controle e avaliação do Fundo Municipal de Saúde. Após análise preliminar da documentação, eventuais não conformidades administrativas poderão ser apontadas ao prestador para correção ou encaminhadas ao setor de auditoria, sendo permitida a reapresentação dos procedimentos corrigidos para fins de desbloqueio e pagamento.

O prestador deverá informar sua capacidade máxima de atendimento, correspondente ao teto físico e financeiro, bem como a oferta mensal de exames, limitada à necessidade da rede municipal de saúde e à sua capacidade operacional. Caso a oferta exceda a demanda necessária, o quantitativo excedente será desconsiderado. Em situações de descredenciamento, as demandas futuras serão redistribuídas entre os prestadores que ainda possuam capacidade disponível. O contratado responderá integralmente por quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, assumindo total responsabilidade civil, administrativa e legal.

A utilização de pessoal para a execução dos serviços será de inteira responsabilidade do prestador, inclusive quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, não havendo qualquer vínculo ou ônus transferível à Secretaria Municipal de Saúde. A execução dos exames deverá ser realizada por profissionais habilitados, respondendo o prestador por danos decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia.

É vedada qualquer cobrança adicional aos usuários do SUS, sendo obrigatória a devolução imediata de valores eventualmente cobrados de forma indevida, sob pena de descredenciamento e demais sanções legais. O transporte do material biológico deverá ser realizado pelo prestador, às suas expensas, observadas todas as normas de biossegurança expedidas pela ANVISA, incluindo responsabilidade por extravios ou danos ocorridos durante o transporte.

Os laudos deverão ser arquivados pelo prestador pelo prazo mínimo de cinco anos para exames com resultados negativos e de vinte anos para exames com resultados positivos, garantindo-se a rastreabilidade e fácil recuperação das informações. O atendimento aos usuários do SUS deverá ser prestado de forma humanizada, em consonância com a Política Nacional de Humanização e a Carta dos Direitos dos Usuários do SUS, assegurando respeito, dignidade, igualdade de tratamento e qualidade dos serviços.

Caso haja necessidade de retificação de informações constantes em laudos já emitidos, deverá ser expedido novo documento, contendo a descrição clara da correção realizada. O prazo para entrega dos resultados

deverá ser equivalente ao praticado na iniciativa privada e conforme protocolos vigentes, sob pena de descumprimento contratual. Todos os serviços deverão ser previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de formulário próprio, permanecendo sob controle financeiro e administrativo do órgão gestor. Durante toda a vigência contratual, o prestador deverá manter comprovado o controle de qualidade interno e externo, conforme previsto na RDC nº 302/2005.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As estimativas para a presente contratação não serão definidas por quantitativos fixos de exames, considerando a variabilidade e a imprevisibilidade da demanda individual dos usuários do SUS, a qual depende de fatores clínicos, epidemiológicos e assistenciais. Assim, a previsão será estabelecida quantidade de exames realizados no último mês com adicional de 25%, a ser distribuído entre os exames abaixo relacionados, cujos valores unitários seguirão, integralmente, a tabela oficial do SUS. O valor estimado da contratação foi definido com base na média de execução e consumo verificados nos últimos 12 meses, assegurando maior aderência à demanda real da rede municipal de saúde, previsibilidade orçamentária e adequada gestão dos recursos públicos.

Código	Nome	Valor SUS
202010015	CLEARANCE OSMOLAR	3.51
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2.01
202010031	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	15.65
202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3.63
202010058	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR	6.55
202010066	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR	3.68
202010074	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10.00
202010082	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3.51
202010090	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	3.51
202010104	DOSAGEM DE ACETONA	1.85
202010112	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	2.01
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1.85
202010139	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9.00
202010147	DOSAGEM DE ALDOLASE	3.68
202010155	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3.68



202010163	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3.68
202010171	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3.68
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	2.25
202010198	DOSAGEM DE AMONIA	3.51
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2.01
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	1.85
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3.51
202010236	DOSAGEM DE CAROTENO	2.01
202010244	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	0.00
202010252	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3.68
202010260	DOSAGEM DE CLORETO	1.85
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3.51
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3.51
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1.85
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3.68
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	1.85
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3.68
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4.12
202010341	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3.51
202010350	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3.51
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3.68
202010376	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3.68
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	15.59
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3.51
202010406	DOSAGEM DE FOLATO	15.65
202010414	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2.01
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2.01
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	1.85
202010449	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA	2.01

	DA FOSFATASE ACIDA	
202010457	DOSAGEM DE GALACTOSE	3.51
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3.51
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	1.85
202010481	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3.68
202010490	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3.68
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7.86
202010511	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3.68
202010520	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3.51
202010538	DOSAGEM DE LACTATO	3.68
202010546	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3.51
202010554	DOSAGEM DE LIPASE	2.25
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	2.01
202010570	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2.01
202010589	DOSAGEM DE PIRUVATO	3.68
202010597	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3.51
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	1.85
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1.40
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1.85
202010635	DOSAGEM DE SODIO	1.85
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2.01
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2.01
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4.12
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3.51
202010686	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3.51
202010694	DOSAGEM DE UREIA	1.85
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15.24
202010716	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3.68
202010724	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4.42
202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	15.65



202010740	PROVA DA D-XILOSE	3.68
202010759	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6.55
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15.24
202010775	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	1.53
202010783	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	3.04
202010791	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	27.00
202020010	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6.48
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2.73
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2.73
202020045	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	2.73
202020053	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2.73
202020061	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2.73
202020070	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	2.73
202020088	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2.73
202020096	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2.73
202020100	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9.00
202020118	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5.79
202020126	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	2.85
202020134	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL	5.77
202020142	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA	2.73
202020150	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	2.73
202020169	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4.11
202020177	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6.48



202020185	DOSAGEM DE FATOR II	5.31
202020193	DOSAGEM DE FATOR IX	7.61
202020207	DOSAGEM DE FATOR V	4.73
202020215	DOSAGEM DE FATOR VII	8.09
202020223	DOSAGEM DE FATOR VIII	6.63
202020231	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15.00
202020240	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18.91
202020258	DOSAGEM DE FATOR X	6.66
202020266	DOSAGEM DE FATOR XI	9.11
202020274	DOSAGEM DE FATOR XII	10.51
202020282	DOSAGEM DE FATOR XIII	6.66
202020290	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4.60
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1.53
202020312	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	2.73
202020320	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2.73
202020339	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2.73
202020347	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4.11
202020355	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5.41
202020363	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA,	2.73
202020371	HEMATOCRITO	1.53
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	4.11
202020398	LEUCOGRAMA	2.73
202020401	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25.00
202020410	PESQUISA DE CELULAS LE	4.11
202020428	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2.73
202020436	PESQUISA DE FILARIA	2.73
202020444	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2.73
202020452	PESQUISA DE PLASMODIOS POR GOTA ESPESSA E	0.00
202020460	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2.73
202020479	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS)	0.00
202020487	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4.11



202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2.73
202020509	PROVA DO LACO	2.73
202020517	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2.73
202020525	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12.00
202020533	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2.73
202020541	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2.73
202020550	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	75.00
202020568	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	125.00
202020576	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	110.00
202030016	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	15.00
202030024	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15.00
202030032	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	15.00
202030040	DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65.00
202030059	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96.00
202030067	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	9.25
202030075	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	2.83
202030083	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	9.25
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15.06
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16.42
202030113	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13.55
202030121	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17.16
202030130	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17.16
202030148	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2.83
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17.16
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9.25

202030172	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	0.00
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17.16
202030199	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9.25
202030202	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2.83
202030210	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298.48
202030229	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	17.16
202030237	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOS)	80.00
202030245	INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	0.00
202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10.00
202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10.00
202030270	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8.67
202030288	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17.16
202030296	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85.00
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10.00
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18.55
202030326	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA	17.16
202030334	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5.74
202030342	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17.16
202030350	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18.55
202030369	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18.55
202030377	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9.25
202030385	PESQUISA DE ANTICORPOS	10.00



	ANTIAMEBAS	
202030393	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9.25
202030407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3.70
202030415	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5.83
202030423	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10.00
202030431	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	17.16
202030440	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	9.25
202030458	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10.00
202030466	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	9.70
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2.83
202030482	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10.00
202030504	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10.00
202030512	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10.00
202030520	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17.16
202030539	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4.10
202030547	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	5.50
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17.16
202030563	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17.16
202030571	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17.16
202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17.16
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17.16
202030601	PESQUISA DE ANTICORPOS	17.16



	ANTIPARIETAIS	
202030610	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	10.00
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17.16
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE	18.55
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18.55
202030652	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7.78
202030660	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9.71
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C	18.55
202030687	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18.55
202030695	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9.25
202030709	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES	4.10
202030717	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS	18.55
202030725	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17.16
202030733	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS	2.83
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11.00
202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	9.25
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16.97
202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9.25
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO	18.55
202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	30.00
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA	18.55



202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA	17.16
202030822	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA	17.16
202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-	17.16
202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES	17.16
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11.61
202030865	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10.00
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18.55
202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9.25
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO	18.55
202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	20.00
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA	18.55
202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA	17.16
202030938	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA	17.16
202030946	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN	17.16
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES	17.16
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13.35
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA	18.55
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B	18.55
202030997	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA	60.00
202031004	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2.83
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4.10
202031020	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	10.00



202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO	9.25
202031047	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR	10.00
202031055	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK) 01	1.77
202031063	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1.77
202031071	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	18.00
202031080	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	168.48
202031098	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	4.10
202031101	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	2.83
202031110	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2.83
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10.00
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10.00
202031144	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1.77
202031152	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1.77
202031179	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM	2.83
202031187	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18.55
202031195	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	17.16
202031209	DOSAGEM DE TROPONINA	9.00
202031217	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	13.35
202031225	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	80.00
202031233	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	120.00
202031241	GENOTIPAGEM DO HIV	0.00
202031250	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	65.00
202031268	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	85.00



202031276	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	13.06
202031284	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG	125.00
202031292	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM	125.00
202031306	DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA	80.00
202031314	DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-ACHR	86.20
202031322	DOSAGEM DE SIROLIMO	52.33
202031365	TESTE DE LIBERAÇÃO DE INTERFERON-GAMA PARA ILTB	0.00
202040011	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1.65
202040020	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3.04
202040038	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3.04
202040046	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1.65
202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS)	1.65
202040062	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1.65
202040070	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1.65
202040089	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1.65
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1.65
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1.65
202040119	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1.65
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1.65
202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10.25
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1.65
202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1.65
202040160	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1.65
202040178	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1.65



202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3.70
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	3.51
202050033	CLEARANCE DE FOSFATO	3.51
202050041	CLEARANCE DE UREIA	3.51
202050050	CONTAGEM DE ADDIS	2.04
202050068	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3.70
202050076	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	3.70
202050084	DOSAGEM DE CITRATO	2.01
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8.12
202050106	DOSAGEM DE OXALATO	3.68
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2.04
202050122	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3.04
202050130	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3.70
202050149	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR	3.70
202050157	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2.04
202050165	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3.70
202050173	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	2.04
202050181	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2.40
202050190	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2.04
202050203	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2.04
202050211	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3.70
202050220	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2.04
202050238	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2.04
202050246	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3.36
202050254	PESQUISA DE GONADOTROFINA	0.00



	CORIONICA	
202050262	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2.04
202050270	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2.04
202050289	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3.70
202050297	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2.04
202050300	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4.44
202050319	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2.04
202050327	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2.04
202060012	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	12.54
202060020	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	12.54
202060039	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	14.69
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10.20
202060055	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6.72
202060063	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6.72
202060071	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO	6.72
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14.12
202060098	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11.89
202060101	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12.01
202060110	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11.53
202060128	DOSAGEM DE CALCITONINA	14.38
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	9.86
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11.25
202060152	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11.71
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10.15
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	11.55
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	11.12
202060195	DOSAGEM DE GASTRINA	14.15
202060209	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15.35



202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7.85
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10.21
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7.89
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8.97
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8.96
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	10.17
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43.13
202060284	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15.35
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10.22
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	10.15
202060314	DOSAGEM DE RENINA	13.19
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15.35
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA	13.11
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10.43
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13.11
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15.35
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8.76
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11.60
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8.71
202060403	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	12.01
202060411	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS	12.01
202060420	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	12.01
202060438	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12.01
202060446	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	12.01
202060454	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	12.01



202060462	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8.43
202060470	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12.15
202070018	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2.06
202070026	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	2.23
202070034	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3.68
202070042	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2.04
202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15.65
202070069	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3.51
202070077	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2.01
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	27.50
202070093	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10.00
202070107	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	10.00
202070115	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10.00
202070123	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13.13
202070131	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	13.48
202070140	DOSAGEM DE CADMIO	6.55
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17.53
202070166	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	4.11
202070174	DOSAGEM DE CHUMBO	8.83
202070182	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58.61
202070190	DOSAGEM DE COBRE	3.51
202070204	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8.97
202070212	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	15.65
202070220	DOSAGEM DE FENITOINA	35.22
202070239	DOSAGEM DE FENOL	2.05
202070247	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	3.51
202070255	DOSAGEM DE LITIO	2.25
202070263	DOSAGEM DE MERCURIO	2.04
202070271	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4.11
202070280	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10.00
202070298	DOSAGEM DE METOTREXATO	10.00
202070301	DOSAGEM DE QUINIDINA	10.00
202070310	DOSAGEM DE SALICILATOS	2.01



202070328	DOSAGEM DE SULFATOS	3.51
202070336	DOSAGEM DE TEOFILINA	15.65
202070344	DOSAGEM DE TIOCIANATO	3.68
202070352	DOSAGEM DE ZINCO	15.65
202080013	ANTIBIOGRAMA	4.98
202080021	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13.33
202080030	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13.33
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE	4.20
202080056	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4.20
202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4.20
202080072	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2.80
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5.62
202080099	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	5.62
202080102	CULTURA P/ HERPESVIRUS	4.33
202080110	CULTURA PARA BAAR	5.63
202080129	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10.25
202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4.19
202080145	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	2.80
202080153	HEMOCULTURA	11.49
202080161	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5.63
202080170	PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4.33
202080188	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2.80
202080196	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4.33
202080200	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2.80
202080218	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4.33
202080226	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	2.80
202080234	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5.04

202080242	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO- ORGANISMOS COLIFORMES	5.62
202090019	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1.89
202090027	ADENOGRAMA	5.79
202090035	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4.33
202090043	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4.33
202090051	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1.89
202090060	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1.89
202090078	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6.56
202090086	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1.89
202090094	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2.01
202090108	DOSAGEM DE FRUTOSE	2.01
202090116	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2.01
202090124	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1.89
202090132	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E	1.89
202090140	DOSAGEM DE SODIO E CLORO NO SUOR (C/ COLETA)	0.00
202090159	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	5.23
202090167	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6.56
202090175	ESPLENOGRAMA	5.79
202090183	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	1.89
202090191	MIELOGRAMA	5.79
202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA	9.70
202090221	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	2.01
202090230	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS	1.89

	NO LIQUOR	
202090248	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1.89
202090256	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1.89
202090264	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	4.80
202090272	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E	1.89
202090280	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9.70
202090299	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	1.89
202090302	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1.89
202090310	REACAO DE PANDY	1.89
202090329	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1.89
202090337	TESTE DE CLEMENTS	1.89
202090345	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	4.69
202090353	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	4.69
202090361	TESTE MOLECULAR PARA A DETECÇÃO DO COMPLEXO	0.00
202100014	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA	180.00
202100022	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E	160.00
202100030	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/	160.00
202100049	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	120.00
202100057	FOCALIZAÇÃO ISOELÉTRICA DA TRANSFERRINA	0.00
202100065	ANÁLISE DE DNA PELA TÉCNICA DE SOUTHERN BLOT	0.00
202100073	ANÁLISE DE DNA POR MLPA	0.00



202100081	IDENTIFICAÇÃO DE MUTAÇÃO/REARRANJOS POR PCR, PCR SENSÍVEL A METILAÇÃO, qPCR E qPCR SENSÍVEL A	0.00
202100090	FISH EM METÁFASE OU NÚCLEO INTERFÁSICO, POR DOENÇA	0.00
20210 0103	IDENTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CROMOSSÔNICA	0.00
20210 0111	IDENTIFICAÇÃO DE MUTAÇÃO POR SEQUENCIAMENTO POR	0.00
20210 0120	IDENTIFICAÇÃO DE GLICOSAMINOGLICANOS URINÁRIOS POR DOSAGEM QUANTITATIVA	0.00
20210 0138	IDENTIFICAÇÃO DE OLIGOSSACARÍDEOS E	0.00
20210 0146	DOSAGEM QUANTITATIVA DE CARNITINA, PERFIL DE	0.00
20210 0154	DOSAGEM QUANTITATIVA DE AMINOÁCIDOS	0.00
20210 0162	DOSAGEM QUANTITATIVA DE ÁCIDOS ORGÂNICOS	0.00
20210 0170	ENSAIOS ENZIMÁTICOS NO PLASMA E LEUCÓCITOS PARA	0.00
20210 0189	ENSAIOS ENZIMÁTICOS EM ERITRÓCITOS PARA	0.00
20210 0197	ENSAIOS ENZIMÁTICOS EM TECIDO CULTIVADO PARA	0.00
20210 0200	SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA	0.00
20210 0219	DIAGNÓSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA	144.24
20210 0227	REAVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA	168.48
20210 0235	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	180.00
20211 0010	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO)	8.80
20211 0028	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM	66.00
20211 0036	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA	66.00
20211 0044	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO)	5.50

202110052	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12.10
202110060	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA	20.90
202110079	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO	5.50
202110087	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO 01	13.20
202110095	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE 01	8.00
202110109	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE PEZINHO)	5.50
202110117	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM	137.00
202110125	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA	66.00
202110133	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE	66.00
202110141	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	150.00
202110150	PESQUISA DE IGM ANTI-TOXOPLASMA GONDII EM SANGUE SECO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	8.19
202120015	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	10.65
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1.37
202120031	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10.65
202120040	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ 01, 02, 03	10.65
202120058	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5.79
202120066	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	5.79
202120074	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5.79
202120082	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1.37
202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2.73
202120104	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A	5.79

	E/OU ANTI B	
	COLETA DE MATERIAIS	5.50

Considerando as avaliações realizadas, o valor estimado para a presente contratação foi definido com base em levantamento histórico do último exercício, no qual se verificou uma média anual aproximada de 75.000 exames, pertencentes a diversos procedimentos elencados na Tabela SUS – Grupo 02.02.

Ressalta-se que o último processo de credenciamento ocorreu no ano de 2023, ocasião em que os laboratórios então credenciados não dispunham de capacidade técnica e operacional para a execução integral de todos os exames previstos na tabela, o que limitou a oferta de determinados procedimentos à população usuária do Sistema Único de Saúde.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de prever a possibilidade de realização de todos os exames constantes do referido grupo, de forma a garantir a ampliação e a integralidade da assistência à saúde, em consonância com o objetivo da Secretaria Municipal de Saúde de Sangão de ofertar serviços de saúde de maneira ampla, contínua e resolutiva aos seus usuários.

Adicionalmente, considerando que parte dos exames não vinha sendo realizada nos exercícios anteriores em razão das limitações operacionais dos prestadores credenciados, faz-se necessária a majoração da estimativa em aproximadamente 25%, de modo a assegurar o pleno acesso dos usuários a todos os exames previstos, sem, contudo, comprometer a saúde financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

A análise financeira dos dados históricos demonstra uma média anual de despesas no valor de R\$ 356.143,86, sendo que, com a aplicação do percentual de ajuste mencionado, o valor estimado mostra-se compatível com a demanda projetada para o respectivo exercício, considerado suficiente para atender às necessidades da rede municipal de saúde, observando-se o devido controle físico e financeiro a ser exercido pela Secretaria Municipal de Saúde.

6. FESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O mapa de preços da presente contratação foi elaborado com base nos valores fixados na tabela oficial do Sistema Único de Saúde – SUS, a qual estabelece de forma padronizada a remuneração dos procedimentos de exames laboratoriais de análises clínicas em âmbito nacional. Tal metodologia atende plenamente ao disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a pesquisa de preços considerou fonte oficial, pública e amplamente reconhecida, compatível com a natureza do objeto e com o modelo de contratação adotado.

Ressalta-se que, por se tratar de serviços cuja remuneração é previamente definida pelo SUS, não há variação de preços no mercado nem possibilidade de disputa econômica entre os prestadores, sendo inviável a obtenção de cotações comerciais tradicionais. Assim, a utilização da tabela SUS como referência para o mapa de preços assegura isonomia entre os prestadores credenciados, previsibilidade orçamentária, transparência na formação do valor estimado e observância aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade. Dessa forma, o valor estimado da contratação reflete de maneira fidedigna os preços praticados

no âmbito do sistema público de saúde, afastando riscos de sobrepreço e garantindo adequada gestão dos recursos públicos.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O parcelamento da contratação mostra-se técnica e administrativamente adequado à natureza do objeto, considerando que os serviços de exames laboratoriais de análises clínicas podem ser executados de forma independente por múltiplos prestadores, sem prejuízo à padronização, à qualidade ou à continuidade do atendimento. Ao contrário, a divisão do objeto por meio do credenciamento permite ampliar a rede de atendimento disponível à população, assegurando maior capilaridade dos serviços, redução de filas e liberdade de escolha do usuário, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde.

Além disso, o parcelamento favorece a participação de um maior número de laboratórios e postos de coleta aptos, promovendo isonomia entre os prestadores e evitando a concentração do atendimento em um único fornecedor, o que poderia gerar riscos operacionais e assistenciais. Do ponto de vista econômico, a contratação parcelada não implica aumento de custos, uma vez que a remuneração dos serviços é previamente fixada pela tabela oficial do SUS, garantindo previsibilidade orçamentária e afastando a possibilidade de sobrepreço. Dessa forma, o parcelamento da contratação contribui para a eficiência da gestão pública, fortalece o atendimento local e assegura a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços essenciais de saúde.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há necessidade de contratação correlata ou complementar para a execução do objeto, uma vez que os serviços de exames laboratoriais de análises clínicas serão integralmente realizados pelos prestadores credenciados, os quais dispõem de estrutura física, recursos materiais, equipamentos e equipe técnica própria, assumindo todas as responsabilidades operacionais necessárias à adequada prestação dos serviços, sem demanda adicional de contratações por parte do Município.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - (ART. 18, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021)

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, entendemos desnecessária de tal demonstração, uma vez que, o dispositivo legal citado diz que a previsão da contratação no plano de contratações anual, só se faz necessário quando o mesmo for elaborado, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o município de Sangão **NÃO PUBLICOU**, até a presente data, o plano de contratação anual, assim, impossibilitando o alinhamento dessa demanda com o referido plano.

Entretanto, é de bom tom registrar que esse tipo de contratação já possui previsão orçamentária em nossa lei



orçamentária.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a continuidade e a regularidade da oferta de exames laboratoriais de análises clínicas aos usuários do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, evitando interrupções que possam comprometer o diagnóstico, o acompanhamento e a definição das condutas clínicas. Busca-se ampliar o acesso da população aos serviços, por meio da disponibilização de prestadores localizados no próprio Município, reduzindo deslocamentos, tempo de espera e barreiras de acesso, especialmente para pessoas em situação de maior vulnerabilidade.

Espera-se, ainda, garantir a realização de exames com qualidade, confiabilidade e segurança, observando as normas técnicas e sanitárias vigentes, bem como promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos, com previsibilidade orçamentária e controle físico-financeiro da demanda, uma vez que a remuneração seguirá a tabela oficial do SUS. A contratação também visa fortalecer a rede municipal de saúde, assegurar atendimento humanizado e isonômico, ampliar a capacidade de resposta do sistema e contribuir para a efetividade das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, refletindo positivamente na qualidade de vida da população atendida.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

A administração antes da celebração do contrato deverá tomar as seguintes providências:

- a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- b) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- c) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- d) Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A execução dos serviços de exames laboratoriais de análises clínicas pode gerar impactos ambientais pontuais, principalmente relacionados à geração de resíduos de serviços de saúde, ao consumo de insumos e ao transporte de amostras biológicas. Tais impactos, contudo, são considerados controláveis e de baixa magnitude, desde que observadas as normas técnicas e sanitárias aplicáveis. Como medida de mitigação, será exigido que os prestadores credenciados realizem o gerenciamento adequado dos resíduos laboratoriais, incluindo segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente, especialmente as normas da ANVISA e dos órgãos ambientais competentes.

Além disso, o transporte de material biológico deverá obedecer rigorosamente às normas de biossegurança,



minimizando riscos de contaminação ambiental e à saúde pública. O consumo de materiais e insumos será de responsabilidade exclusiva dos prestadores, que deverão adotar práticas operacionais que priorizem o uso racional de recursos e a correta destinação dos materiais utilizados. Ressalta-se ainda que a contratação de prestadores localizados no próprio Município contribui para a mitigação de impactos indiretos, como a redução de deslocamentos de pacientes e do transporte sanitário, diminuindo a emissão de poluentes e o consumo de combustíveis. Dessa forma, os impactos ambientais associados à contratação são mitigáveis, controlados e compatíveis com a natureza essencial dos serviços prestados.

13. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO PRETENDIDA	
<input type="checkbox"/> Pregão eletrônico	<input type="checkbox"/> Leilão
<input type="checkbox"/> Concorrência	<input type="checkbox"/> Diálogo Competitivo
<input type="checkbox"/> Concurso	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade
PROCEDIMENTOS AUXILIARES:	<input type="checkbox"/> Registro de preço
	<input checked="" type="checkbox"/> Credenciamento

14. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Credenciamento do tipo paralelo e não excludente. Esta modalidade foi escolhida levando em consideração o objeto pretendido/valor, no caso de outros serviços e compras; nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica. Não havendo disputa de lances.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO	
X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sangão, 26 de janeiro de 2026.

Thiago da Silva Izidoro
Secretário de Saúde
Matrícula nº4000

Rua Jonas Goulart, Centro, Sangão/SC
saude@sangao.sc.gov.br
(48) 3656-3520